



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 278

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 13.197,60 (treze mil cento e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento da Sexta-Parte de vencimentos aos funcionários Virgílio Arderelli e Joaquim Martins de Siqueira.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, no total de CR\$ 13.197,60 (treze mil cento e noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), serão cobertas com os recursos provenientes das operações de crédito, que se tornarem necessárias.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 23 de Ago de 1954

Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal

Visto

Ubirajara Mercadante Loureiro
Presidente

Original para o Arquivo da Câmara Municipal